



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Comissão Permanente de Pessoal Docente (C P P D)



PARECER N.º 288/2017 – CPPD
PROCESSO N.º: 23086.003041/2017-15
INTERESSADO (A): **GEORGE HENRIQUE MERINO RODOLFO**

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
-CONSEPE,

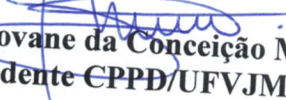
Versa o presente processo sobre notificação da Direção da Faculdade de Ciências Exatas (Facet/UFVJM), quanto à solicitação de afastamento do (a) Professor (a) **GEORGE HENRIQUE MERINO RODOLFO**, lotado (a) no departamento de computação, para realização de Doutorado, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, no período 02 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2020.

A CPPD em sua sessão 283^a, em 23/10/2017 apreciou o assunto e tendo em vista que as professoras Geruza de Fátima Tomé Sabino e Cínthya Rocha Tameirão se comprometeram em assumir a disciplina do professor George, apresentou as seguintes considerações:

- a) que o processo em causa acha-se devidamente instruído nos termos da Resolução n.º 04/2007-CONSEPE;
- b) que é de interesse do Departamento o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) que a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Em face do acima exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos, a CPPD manifesta favoravelmente à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em causa em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

Diamantina, 24 de outubro de 2017.


Prof. Dr. Geovane da Conceição Máximo
Presidente CPPD/UFVJM